



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ : 17/05/2021

N° **34008685**

Versão: **01**

Data: **17/05/2019**

**RENOVAÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

|                             |             |                     |                  |                           |  |
|-----------------------------|-------------|---------------------|------------------|---------------------------|--|
| Nome                        |             |                     |                  | CNPJ                      |  |
| <b>UMICORE BRASIL LTDA</b>  |             |                     |                  | <b>96.206.313/0007-65</b> |  |
| Logradouro                  |             |                     |                  | Cadastro na CETESB        |  |
| <b>AVENIDA SÃO JERÔNIMO</b> |             |                     |                  | <b>165-1109-6</b>         |  |
| Número                      | Complemento | Bairro              | CEP              | Município                 |  |
| <b>5000</b>                 |             | <b>SÃO JERÔNIMO</b> | <b>13470-310</b> | <b>AMERICANA</b>          |  |

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

|  |                  |   |                    |                              |
|--|------------------|---|--------------------|------------------------------|
| Atividade Principal  |                  |   |                    |                              |
| Descrição<br><b>Catalisador para automóveis; fabricação de</b> |                  |   |                    |                              |
| Bacia Hidrográfica<br><b>14 - PIRACICABA</b>                   |                  | UGRHI<br><b>5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ</b> |                    |                              |
| Corpo Receptor<br><b>RIO PIRACICABA</b>                        |                  |   |                    | Classe<br><b>2</b>           |
| Área ( metro quadrado)   |                  |   |                    |                              |
| Terreno  | Construída       | Atividade ao Ar Livre                           | Novos Equipamentos | Área do módulo explorado(ha) |
| <b>249.264,20</b>  | <b>13.705,27</b> | <b>5.911,66</b>                                 |                    |                              |
| Horário de Funcionamento (h)                                   |                  | Número de Funcionários                          |                    | Licença de Instalação        |
| Início   | às               | Término   | Administração      | Produção                     |
| <b>00:00</b>   |                  | <b>23:59</b>                                    | <b>100</b>         | <b>30</b>                    |
|  |                  |   |                    | Data                         |
|  |                  |   |                    | Número                       |

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

**USO DA CETESB**

|                 |                                      |
|-----------------|--------------------------------------|
| SD N°           | Tipos de Exigências Técnicas         |
| <b>91406666</b> | <b>Ar, Água, Solo, Ruído, Outros</b> |

**EMITENTE**

|  |
|--|
| Local: <b>AMERICANA</b>  |
| Esta licença de número 34008685 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br |

ENTIDADE



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 17/05/2021

N° 34008685

Versão: 01

Data: 17/05/2019

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender aos artigos 18 e 11 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05, alterada e complementada pela Resolução CONAMA nº 430/2011.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. Manter adequadamente as condições operacionais dos dispositivos de contenção dos tanques, contentores ou similares utilizados para armazenagem de produtos químicos e/ou combustíveis, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
04. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
05. Os resíduos sólidos classe I - perigosos e aqueles considerados de interesse ambiental gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e somente poderão ser destinados mediante CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
06. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB, precedido quando necessário do respectivo CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
07. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
08. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
09. Operar e manter adequadamente sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de retenção de material particulado (ECP), baseado na melhor tecnologia prática disponível, para as operações de corte de substratos cerâmicos e preparação de washcoat e demais fontes potenciais.
10. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
11. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
12. Manter atualizada, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, emitida pelo DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, relativa à captação de água subterrânea e lançamento superficial de efluentes no Rio Piracicaba.
13. Apresentar semestralmente Relatório do automonitoramento mensal dos efluentes líquidos do STAR, conforme Termo de Referência disponibilizado pela CETESB, contendo os resultados analíticos de amostras do período avaliado.  
Estes ensaios deverão ser realizados em laboratórios creditados pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE do INMETRO, segundo a Norma NBR ISO/IEC 17025, conforme estabelece a Resolução SMA 100/2013.
14. Apresentar anualmente o Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos gerados no empreendimento, o qual deverá conter informações sobre todos os resíduos gerados, suas origens, suas classes, conforme NBR 10.004 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, quantidades geradas e estocadas, bem como suas destinações finais e o número do CADRI para os resíduos objetos de controle da CETESB.
15. Deverá ser cumprido até o dia 30.11.2019 o plano de ação apresentado visando o atendimento ao Parecer



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 17/05/2021

N° 34008685

Versão: 01

Data: 17/05/2019

### RENOVAÇÃO

Técnico n° 282/17/IPRR, referente à revisão do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) do empreendimento, que deverá ser realizado com base na Norma P4.261 - Riscos de Acidente de Origem Tecnológica - 2ª Edição Dez/2011.

16. Manter válido o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.

### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média de catalisadores para automóveis (4.000.000 un./ano) e testes de emissões veiculares em catalisadores (5000 un./ano), utilizando os seguintes equipamentos:

- Unidade: Produção de catalisadores
- Tanque de mistura (Qtde: 1) (7,00 L)
  - Tanque de mistura (Qtde: 1) (7,00 L)
  - Empilhadeira (Qtde: 1) (5,00 t)
  - Empilhadeira (Qtde: 1) (2,50 t)
  - Empilhadeira (Qtde: 1) (2,00 t)
  - Exaustor (Qtde: 1) (3.000,00 m3/h)
  - Exaustor (Qtde: 2) (30,00 kW) (40.000,00 m3/h)
  - Exaustor (Qtde: 1) (11,00 kW)
  - Exaustor (Qtde: 1) (15,00 kW)
  - Furadeira de bancada (Qtde: 2) (1,00 cv)
  - Guilhotina (Qtde: 1) (10,00 cv)
  - Ponte rolante (Qtde: 1) (2,00 t)
  - Ventilador equipado com motor (Qtde: 1) (0,17 kW)
  - Balança (Qtde: 1) (50,00 kg)
  - Balança (Qtde: 1) (2,00 t)
  - Balança (Qtde: 1) (1,00 t)
  - Balança (Qtde: 1) (5,00 t)
  - Balança (Qtde: 1) (200,00 kg)
  - Balança (Qtde: 1) (200,00 g)
  - Balança (Qtde: 1) (10.000,00 kg)
  - Balança (Qtde: 1) (100,00 kg)
  - Balança (Qtde: 1) (1.500,00 kg)
  - Balança (Qtde: 1) (150,00 kg)
  - Balança (Qtde: 1) (40,00 kg)
  - Balança (Qtde: 1) (220,00 g)
  - Balança (Qtde: 1) (7,40 kg)
  - Balança (Qtde: 1) (5,00 t)
  - Balança (Qtde: 1) (1.500,00 kg)
  - Talha (Qtde: 1) (3.200,00 kg)
  - Talha (Qtde: 2) (3.000,00 kg)
  - Tanque (Qtde: 1) (650,00 L)
  - Moinho (Qtde: 1) (100,00 L/h)
  - Moinho (Qtde: 1) (60,00 cv) (46,00 L)
  - Moinho (Qtde: 1) (22,00 kW)
  - Moinho (Qtde: 1) (1,30 HP)
  - Elevador (Qtde: 1) (2.200,00 kg)
  - Forno de secagem (Qtde: 2) (4.000.000,00 peça)
  - Esteira transportadora c/ imp (Qtde: 2) (7,00 kW) (7,00 m/s)
  - Tanques de estocagem móveis i (Qtde: 15) (1,50 m3)
  - Tanque de estocagem móveis PP (Qtde: 7) (0,50 m3)
  - Tanque de estocagem fixos (Qtde: 3) (3,50 m3)
  - Contentores de estocagem móve (Qtde: 137) (1,00 m3)
  - Prateleira para contentores (Qtde: 1) (200,00 Un)
  - Reator para preparação de was (Qtde: 1) (1.000,00 L)
  - Reator para preparação de was (Qtde: 2) (3.500,00 L)
  - Estação de descarregamento de (Qtde: 4) (1,00 t)
  - Filtro de mangas (Qtde: 2) (21,00 m3)



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 17/05/2021

N° 34008685

Versão: 01

Data: 17/05/2019

### RENOVAÇÃO

- Filtro de mangas (Qtde: 3) (5,50 kW)
- Bomba de dosagem de metais (Qtde: 1) (400,00 L/h)
- Bomba de dosagem de metais (Qtde: 1) (200,00 mL/s)
- Bomba de recirculação (Qtde: 1) (2,00 cv) (2,00 m3/h)
- Bomba de recirculação (Qtde: 1) (500,00 L/h)
- Bomba de transferência de met (Qtde: 1) (1,00 m3/h)
- Célula de carga (Qtde: 1) (14,00 t)
- Vibrador de pós (Qtde: 1) (1,00 t)
- Transpaleta elétrica (Qtde: 7) (2.000,00 kg)
- Granulometro (Qtde: 2) (500,00 Un)
- Sistema de dosagem de pós (Qtde: 4) (3.000,00 kg/h)
- Dosador manual (Qtde: 1) (3.000,00 kg/h)
- Bomba diafragma (Qtde: 1) (2.200,00 L/h)
- Virador de tambores (Qtde: 1) (150,00 kg)
- Bomba peristáltica (Qtde: 3) (360,00 L/h)
- Bomba peristáltica (Qtde: 1) (2,20 kW)
- Robô (handling) (Qtde: 2) (220,00 peça)
- Mesa elevatória (Qtde: 6) (500,00 kg)
- Hotblower (Qtde: 9) (13,00 kW)
- Ultra X (Qtde: 1) (310,00 g)
- Ultra X (Qtde: 2) (310,00 g)
- Analisador de área superficial (Qtde: 1) (150,00 kW)
- Bomba de vácuo (Qtde: 2) (5,50 kW)
- Bomba de vácuo (Qtde: 3) (150,00 kW)
- Forno de redução (Qtde: 1) (800,00 W)
- Espectômetro de fluorescência (Qtde: 1) (10,60 kW)
- Bancada de teste de perda de (Qtde: 1) (7,00 kW)
- Mesanino (Qtde: 1) (20,50 m2)
- Mesanino (Qtde: 1) (17,60 m2)
- Bomba dosadora (Qtde: 1) (0,25 kW)
- Dosador de pó (Qtde: 1) (5,50 kW)
- Dosador de pó (Qtde: 1) (45,00 kW)
- Agitador fixo (Qtde: 2) (5,00 kW)
- Agitador do reator (Qtde: 1) (1,50 kW)
- Bancada de teste de inspeção (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Bancada de teste de aderência (Qtde: 1) (60,00 un/h)
- Bomba de dosagem (Qtde: 1) (110,00 W)
- Bomba pneumática (Qtde: 1) (0,10 W)
- Espectômetro de Raio-X (Qtde: 1) (0,40 kW)
- Prateleira para matéria prima (Qtde: 1) (150,00 Un)
- Tanque VSEP (Qtde: 1) (5,00 kW)
- Analisador termogravimétrico (Qtde: 1) (6,00 kW)
- Impressora 2D (Qtde: 1) (10,00 peça)
- Máquina de limpeza de peças (Qtde: 1) (150,00 un/h)
- Equipamento para dosagem de W (Qtde: 1) (4,30 m3/h)
- Trocador de calor não elétrico (Qtde: 1) (17,50 kW) (54,00 m3/h)
- Trocador de calor não elétrico (Qtde: 2) (85,00 kW) (3,80 m3/h)
- Trocador de calor não elétrico (Qtde: 1) (125,00 kW) (4,50 m3/h)
- Trocador de calor não elétrico (Qtde: 1) (80,00 kW) (3,50 m3/h)
- Trocador de calor não elétrico (Qtde: 1) (1,00 kW) (0,50 m3/h)
- Lavadora de peças com graxa (Qtde: 1) (0,25 kW)
- Máquina solda (Qtde: 2) (5,00 kW)
- Sistema de acesso (catracas) (Qtde: 1) (0,75 kW)
- Muflas de envelhecimento (Qtde: 4) (20,00 L)
- Estação de aquecimento BET (Qtde: 1) (150,00 kW)
- Equipamento para teste de Ter (Qtde: 1) (6,00 kW)
- Equipamento para teste de gás (Qtde: 1) (3,00 un/d)
- Unidade de água gelada (Qtde: 1) (2,00 kW)
- Espectômetro de Plasma Induti (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Equipamento para verificar pe (Qtde: 1) (6,00 kW)



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 17/05/2021

N° 34008685

Versão: 01

Data: 17/05/2019

### RENOVAÇÃO

- Micro ondas (ETHOS) para prep (Qtde: 1) (4,00 kW)
- Impressora 2d para marcação d (Qtde: 1) (360,00 un/h)
- Bomba de dosagem de pós por d (Qtde: 1) (3.000,00 L/min)
- Bomba de vácuo para sistema v (Qtde: 1) (290,00 m3/h)
- Painel elétrico (Qtde: 1) (1,00 Un)
- Unidade: Unidade de testes de emissões veiculares
- Esmerilhadeira (Qtde: 1) (0,50 W)
- Resfriador (Qtde: 1) (100,00 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 2) (1,00 kW) (120,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 2) (1,00 kW) (90,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (5,50 kW) (54,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (1,50 kW) (3,80 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (1,50 kW) (7,50 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (0,50 kW) (3,00 m3/h)
- Empilhadeira (Qtde: 1) (2,50 t)
- Exaustor (Qtde: 1) (1,55 kW)
- Exaustor (Qtde: 1) (2,25 kW)
- Exaustor (Qtde: 1) (1.850,00 m3/h)
- Exaustor (Qtde: 2) (140.000,00 m3/h)
- Exaustor (Qtde: 1) (1.200,00 m3/h)
- Exaustor (Qtde: 1) (170,00 m3/h)
- Exaustor (Qtde: 1) (250,00 m3/h)
- Exaustor (Qtde: 1) (10.100,00 m3/h)
- Furadeira (Qtde: 1) (0,50 W)
- Tanque e reservat/combustível (Qtde: 2) (5,00 m3)
- Tanque e reservat/combustível (Qtde: 2) (8,50 m3)
- Tanque e reservat/combustível (Qtde: 8) (250,00 L)
- Torno mecânico (Qtde: 1) (4,60 kW)
- Fresadora ferramenta (Qtde: 1) (0,50 W)
- Talha (Qtde: 1) (3.000,00 kg)
- Elevador (Qtde: 3) (1,05 kW)
- Dinamômetro de chassis (Qtde: 1) (5.000,00 Un)
- Dinamômetro de chassis (Qtde: 1) (150,00 HP)
- Cromatógrafo (Qtde: 2) (1,55 kW)
- Ventilador resfriamento do di (Qtde: 1) (45,00 W)
- Ventilador resfriamento do ve (Qtde: 1) (45,00 W)
- Analisador de gases multiplex (Qtde: 1) (75,00 W)
- Amostrador de Venturi (CVS) (Qtde: 1) (2,25 kW)
- Bancada de analisador (i60) (Qtde: 2) (11,00 W)
- Bags (coletor de amostras) (Qtde: 2) (11,00 W)
- Bancada de testes (Qtde: 1) (10,00 W)
- Painel do dinamômetro (Qtde: 2) (124,00 kW)
- Chiller (Qtde: 1) (108,00 kW)
- Ahu-01 ar condicionado central (Qtde: 1) (40,30 kW)
- Ahu-04 (Qtde: 1) (5,40 W)
- Exaustor de capela (Qtde: 1) (0,50 W)
- Exaustor da capela (Qtde: 1) (0,37 kW)
- Máquina da solda (Qtde: 1) (10,00 W)
- Ahu-02 ar condicionado dino (Qtde: 1) (40,30 kW)
- Ahu-03 ar condicionado central (Qtde: 1) (10,15 kW)
- Ahu-05 ar condicionado central (Qtde: 1) (5,80 kW)
- Bag (bomba de água gelada) (Qtde: 2) (7,50 kW)
- Bag (bomba de água gelada) (Qtde: 2) (12,50 cv) (35,00 m3/h)
- Trocador de calor não elétrico (Qtde: 1) (325,00 kW) (42,70 m3)
- Trocador de calor não elétrico (Qtde: 1) (1,00 kW) (0,50 m3)
- Unidade de água gelada (Qtde: 1) (8,40 kW)
- Unidade de água gelada (Qtde: 1) (130,00 kW)
- Dinamômetro de motores (Qtde: 4) (130,00 kW)
- Bancada de análises (Qtde: 7) (10,00 kW)
- Sistema de coleta de gases pa (Qtde: 2) (2,00 m3/h)





## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 17/05/2021

N° 34008685

Versão: 01

Data: 17/05/2019

### RENOVAÇÃO

- Mea de operação e controle (Qtde: 5) (10,00 kW)
- Bomba de transferência de com (Qtde: 4) (1,00 cv) (2,00 m3/h)
- Bomba de transferência de com (Qtde: 4) (50,00 L/min)
- Bomba de transferência de água (Qtde: 2) (25,00 cv) (90,00 m3/h)
- Ar condicionado fan coil (Qtde: 2) (3,00 cv)
- Ar condicionado fan coil (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Ar condicionado fan coil (Qtde: 1) (10,00 cv)
- Ar condicionado fan coil (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Ar condicionado fan coil (Qtde: 2) (5,00 kW)
- Ar condicionado fan coil (Qtde: 5) (3,00 kW)
- Ventiladores (Qtde: 4) (3,00 cv)
- Bomba mecânica de combustíveis (Qtde: 1) (75,00 L/min)

Unidade: Utilidades

- Secador (Qtde: 1) (0,05 cv) (612,00 m3/h)
- Tanque de mistura (Qtde: 2) (100,00 L)
- Bomba centrífuga (Qtde: 3) (2,00 cv) (7,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (30,00 cv) (81,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (10,00 cv) (10,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (2,20 kW) (55,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (30,00 cv) (81,00 m3/h)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (10,00 cv) (10,00 m3/h)
- Exaustor (Qtde: 1) (3,00 kW) (500,00 m3/h)
- Tanque cilíndrico de teto fixo (Qtde: 1) (80,00 m3)
- Tanque cilíndrico de teto fixo (Qtde: 1) (30,00 m3)
- Tanque de pressão (Qtde: 1) (6,00 m3)
- Agitador rotativo (Qtde: 1) (0,50 cv) (1.720,00 rpm)
- Torre de resfriamento (Qtde: 2) (40,00 L/h)
- Torre de resfriamento (Qtde: 1) (80,00 L/h)
- Torre de resfriamento (Qtde: 1) (50,00 L/h)
- Sopradora (Qtde: 1) (1,50 kW) (60,00 m3/h)
- Gerador (Qtde: 3) (375,00 kW)
- Bomba de dosagem (Qtde: 3) (2,00 L/h)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (75,00 cv) (550,00 m3/h)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (60,00 cv) (408,00 m3/h)
- Ablandador (Qtde: 1) (2,70 m3/h)
- Conjunto motobomba a diesel (Qtde: 1) (45,00 HP) (81,00 m3/h)
- Tanque cilindrico para nitrog (Qtde: 1) (226,00 m3)
- Tanque horizontal de tratamen (Qtde: 1) (35,00 m3)
- Tanque vertical de estocagem (Qtde: 1) (13,00 m3)
- Prensa de resíduos (Qtde: 1) (3,00 kW) (2,00 t)
- Balança rodoviária (Qtde: 1) (80,00 t)
- Chave seccionadora tripolar (Qtde: 2) (100,00 W) (630,00 A)
- Medidor eletrônico - energia (Qtde: 1) (100,00 W)
- Disjuntor tripolar (Qtde: 1) (100,00 W) (630,00 A)
- Rede de proteção - arco elétr (Qtde: 2) (100,00 W)
- Tanque de óleo dos geradores (Qtde: 2) (250,00 L)
- Tanque de óleo da bomba de in (Qtde: 1) (250,00 L)
- Botijões de GLP (restaurante) (Qtde: 2) (190,00 kg)
- Botijões de GLP (termochoque) (Qtde: 4) (190,00 kg)
- Bomba d'água (Qtde: 1) (2,50 cv) (500,00 L/h)
- Talha (Qtde: 1) (500,00 kg)

02. Esta licença unifica todas as áreas e processos produtivos licenciados pelas Licenças de Operação n° 34007771 (Processo n° 34/00809/16), n° 34007745 (Processo n° 34/00339/16), 34007746 (Processo n° 34/11000/15) e n° 34008510 (Processo n° 34/00458/18 e processo digital CETESB 049437/2018-55).
03. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
04. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 17/05/2021

N° 34008685

Versão: 01

Data: 17/05/2019

### RENOVAÇÃO

ambientais.

05. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Agência Ambiental da CETESB deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e as medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
06. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.